



HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1° ao 3° andares - Bairro Asa Sul

Brasília-DF, CEP 70308-200

(61) 3255-8900 - <http://www.ebserh.gov.br>**Ata - SEI nº 550/2023/DE-EBSEERH**

Brasília, 23 de agosto de 2023.

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEERH

NIRE: 5350000473-4 CNPJ: 15.126.437/0001-43

ATA DA 550ª REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõe o art. 53 do Estatuto Social da Ebserh)

I. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 23 de agosto de 2023, às 09:00h, na Sala dos Conselhos da Sede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 3º andar, CEP 70.308-200, Brasília, Distrito Federal, e com participação de membros por videoconferência (via *Microsoft Teams*).

II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Dispensada, presentes os membros da Diretoria Executiva: Ademar Arthur Chioro dos Reis, Presidente; Daniel Gomes Monteiro Beltrammi, Vice-Presidente, que participou por videoconferência; Lumena Almeida Castro Furtado, Diretora de Atenção à Saúde; Cristiane Carvalho Santos Melo, Diretora de Ensino, Pesquisa e Inovação; Márcia Suzanna Dutra Abreu Borges da Fonseca, Diretora de Orçamento e Finanças, que participou por videoconferência; e Giliate Cardoso Coelho Neto, Diretor de Tecnologia da Informação. Registradas as ausências justificadas da Diretora de Administração e Infraestrutura, Odete Carmen Gialdi, e da Diretora de Gestão de Pessoas, Luciana de Gouveia Viana.

III. REGISTRO DE PRESENCAS: Larissa Lobo Ramos, Consultora Jurídica; Silvana Souza da Silva Pereira, Chefe de Gabinete da Presidência; Cláudia Camargo Capiberibe, Chefe de Gabinete da Vice-Presidência (VP); Fausto Figueira de Mello Júnior, Assessor Parlamentar; Flaviana Maribondo Gonçalves, Assessora da VP; Marco Antônio Piva, Coordenador de Comunicação Social, da Presidência; José Alexandre Buso Weiller, Assessor de Planejamento da Diretoria de Administração e Infraestrutura; e Miriam da Silva Viana, Assistente Administrativa, da Secretaria-Geral, da Presidência. Foram convocados à reunião, nos itens pertinentes, Felipe Santa Rosa Roitberg, Coordenador de Gestão de Pesquisa e Inovação Tecnológica, da Diretoria de Ensino, Pesquisa e Inovação, que participou por videoconferência; e Alex Rodrigues Batista, Chefe de Serviço de Contabilidade, da Diretoria de Orçamento e Finanças. Na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral.

IV. PAUTA:

- 1) Aprovação da ata da 549ª reunião;
- 2) Processo 23820.001583/2023-32: Proposta de celebração de contrato de cotitularidade do programa de computador 'Smart Monitoring';
- 3) Processos 23477.014691/2023-22, 23477.013211/2023-14 e 23477.010018/2023-13: Processos de contratação da Rede Ebserh realizados por Pregões, dispensas e inexigibilidades de licitação, referentes ao 2º trimestre de 2023;
- 4) Processo 23477.013480/2023-72: Processos Judiciais Trabalhistas inscritos no BNDT;
- 5) Situação de adimplência da Ebserh;
- 6) Evolução do Projeto Sistema de Telemedicina e Telesaúde (STT); e

7) Informes:

a) alteração de férias Diretora DAS.

V. REGISTRO DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:

- A Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) solicitou a **retirada do item 6 (seis) de pauta**, o que recebeu a concordância de todos; o assunto será posteriormente apresentado à Diretoria Executiva.

1) Aprovada, por unanimidade, a **ata da 549ª reunião da Diretoria Executiva (Direx)**, que será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da Ebserh.

2) Processo 23820.001583/2023-32. A Diretoria de Ensino, Pesquisa e Inovação (DEPI) apresentou **proposta de celebração de contrato de cotitularidade do programa de computador 'Smart Monitoring'**, desenvolvido por pesquisadores e colaboradores da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) e de seu Hospital Universitário (HU-UFSC), com o intuito de auxiliar na avaliação e no monitoramento de lesões intraorais e lesões de pele, utilizando mediações a partir de fotografias clínicas. Inicialmente, explicou-se sobre os tipos de **proteção intelectual**, que no caso em tela, envolvem direito autoral e propriedade industrial, cujos processos devem ser tratados com sigilo, com fundamento na legislação vigente, qual seja: a Lei nº 9.279/1996, a Lei de Propriedade Industrial; a Lei nº 9.609/1998, a Lei de Propriedade Intelectual de programas de computador; e a Lei nº 9.610/1998, a Lei de Direito Autoral. Em seguida, destacou-se que o programa **'Smart Monitoring'**, em comparação com outros programas com finalidade similar, apresenta a vantagem de considerar, de forma automática, as distorções de imagens, sem necessidade de pré-processamento. Informou-se que, em uma das etapas de desenvolvimento do projeto, foram utilizadas fotografias clínicas, obtidas nos atendimentos de pacientes no Núcleo de Odontologia Hospitalar do HU-UFSC, da Rede Ebserh, que têm acompanhamento periódico nos ambulatórios de estomatologia e de câncer de boca, por professores e alunos de pós-graduação da UFSC, como parte de projetos de pesquisa e extensão. Não houve participação intelectual da Ebserh no desenvolvimento do *software*, mas apenas disponibilização da estrutura física e fotos clínicas de pacientes do HU-UFSC. Dessa forma, a UFSC e a Ebserh figuram como cotitulares dos direitos de propriedade intelectual decorrentes do programa de computador **'Smart Monitoring'**, na proporção de **90% (noventa por cento) da titularidade para a UFSC e 10% (dez por cento) da titularidade para a Ebserh**, com fundamento no disposto no Art. 13 da Lei nº 10.973/2004, considerando a participação e o peso relativos dos componentes do produto desenvolvido. Como o referido programa consiste em uma solução inovadora passível de registro junto ao Instituto Nacional de Propriedade Intelectual (INPI) e que há interesse em seu registro por parte das instituições envolvidas, faz-se necessário firmar um documento para regular o relacionamento entre as partes, previamente ao procedimento de registro no INPI. Nesse sentido, restou acordado emitir **procuração em favor da UFSC**, para a condução dos trâmites necessários de registro do programa **'Smart Monitoring'** no INPI, tendo em vista que a Ebserh não dispõe de estrutura específica para esse fim. Na sequência, após a emissão de protocolo de registro no INPI, será celebrado o **Contrato de Propriedade Intelectual (PI)**, para formalizar o reconhecimento de direitos e obrigações entre as partes, no que tange ao uso, à comercialização, manutenção e licenciamento do programa de computador em questão. A UFSC figura como parte gestora da tecnologia, sendo responsável pelas atividades necessárias para a proteção dos direitos decorrentes da propriedade intelectual. A DEPI ressaltou os principais **benefícios** decorrentes da participação da Ebserh em processos de PI, dentre os quais estão os seguintes: incentivo à inovação, à colaboração mútua e ao empreendedorismo; aperfeiçoamento do desenvolvimento de processos afins; ampliação de parcerias e busca de novas oportunidades; dentre outros. Informou-se que os **custos** serão divididos na proporção da titularidade: 90% (noventa por cento) da UFSC e 10% (dez por cento) da Ebserh, com possibilidade de ressarcimento proporcional, por parte da Ebserh, caso não haja licenciamento da tecnologia no período de 1 (um) ano a contar da data da assinatura do Contrato de PI. Finalizando, apresentou-se o rol dos demais processos de PI em que a Ebserh tem participação.

- Aprovada, por unanimidade, a proposta de cotitularidade do programa de computador **'Smart Monitoring'**, na proporção de 90% (noventa por cento) para a UFSC e 10% (dez por cento) para a Ebserh, conforme dispõe o Art. 13 da Lei nº 10.973/2004, bem como as seguintes ações relacionadas:

a) proposta de Procuração, para assinatura do Presidente da Ebserh, que concede poderes à UFSC para representar a Ebserh perante o INPI para registro do programa de computador **'Smart Monitoring'**; e

b) proposta de Contrato de Cotitularidade, para assinatura do Presidente da Ebserh e do Reitor da UFSC.

Editada a Resolução nº 936/2023 da Diretoria Executiva, referente a esta deliberação.

3) Processos 23477.014691/2023-22, 23477.013211/2023-14 e 23477.010018/2023-13. Em atenção a item que consta no Plano de Trabalho do Conselho Fiscal, a Diretoria de Administração e Infraestrutura (DAI) apresentou informações referentes aos **processos de contratação realizados por pregões, dispensas e inexigibilidades de licitação, no 2º (segundo) trimestre de 2023**, da Sede e dos Hospitais Universitários Federais (HUFs) da Rede Ebserh. Inicialmente, apresentou os valores totais das contratações, por modalidade de licitação e por unidade gestora (UG). Na sequência,

mostrou o gráfico comparativo do 1º (primeiro) trimestre de 2023 em relação aos valores do 2º (segundo) trimestre de 2023, sendo os valores das contratações realizadas por pregões, no período de janeiro a março de 2023, correspondentes a R\$ 769.975.344,11 (setecentos e sessenta e nove milhões, novecentos e setenta e cinco mil, trezentos e quarenta e quatro reais e onze centavos), enquanto as contratações realizadas por dispensas de licitação corresponderam a R\$ 29.666.019,69 (vinte e nove milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, dezenove reais e sessenta e nove centavos), e as contratações realizadas por inexigibilidade de licitação corresponderam a R\$ 11.973.192,06 (onze milhões, novecentos e setenta e três mil, cento e noventa e dois reais e seis centavos). Já no 2º (segundo) trimestre de 2023, de abril a junho, os pregões realizados corresponderam a R\$ 856.035.773,66 (oitocentos e cinquenta e seis milhões, trinta e cinco mil, setecentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos), enquanto as contratações realizadas por dispensas de licitação corresponderam a R\$ 75.180.181,92 (setenta e cinco milhões, cento e oitenta mil, cento e oitenta e um reais e noventa e dois centavos), e as contratações realizadas por inexigibilidade de licitação corresponderam a R\$ 9.821.907,90 (nove milhões, oitocentos e vinte e um mil, novecentos e sete reais e noventa centavos). Foram apresentados também os gráficos comparativos do segundo trimestre de 2022 em relação ao segundo trimestre de 2023, em que se observa um aumento no volume de dispensas de licitações, cujas razões foram devidamente esclarecidas pela DAI. Foram informadas as justificativas e explicações dos casos que tiveram maior destaque, com a indicação dos respectivos enquadramentos legais, de acordo com o disposto na Lei nº 13.303/2016.

- O Vice-Presidente (VP) solicitou que a DAI apresente, oportunamente, à Diretoria Executiva, informações adicionais sobre os ganhos de escala decorrentes das compras centralizadas realizadas pela Ebserh, o que foi corroborado pela DAI.

- A Diretora de Atenção à Saúde (DAS), Lumena Almeida Castro Furtado, informou que tem atuado junto à DAI para avaliação das demandas dos HUFs, para análise estratégica considerando a Rede Ebserh.

- Registrado o informativo à Diretoria Executiva, o assunto será pautado na próxima reunião do Conselho Fiscal.

4) Processo 23477.013480/2023-72. A Consultoria Jurídica (Conjur) apresentou informações sobre a atual **situação da Ebserh junto ao Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT)**, no qual constam, atualmente, cerca de 20 (vinte) processos, dos quais apenas 7 (sete) estão pendentes de pagamento. Pontuou-se que foi pleiteada prerrogativa da Fazenda Pública em todos os processos e que 3 (três) deles receberam decisão judicial negativa, tendo sido impetrado recurso contra as decisões desfavoráveis; 2 (dois) processos aguardam finalização de recurso; e outros 2 (dois) aguardam baixa da inscrição junto ao BNDT; em 6 (seis) processos, houve o pagamento da dívida, entretanto, ainda constam em inscrição, pois aguardam ato da secretaria para sua retirada. Lembrou que, em algumas unidades da federação, as certidões positivas junto ao BNDT acarretam em impedimento do recebimento de repasses financeiros decorrentes de Instrumentos Formais de Contratualização (IFCs) com os municípios e os estados, motivo pelo qual os HUFs devem buscar orientação da Conjur, conforme orientação exarada, em julho de 2023, em Ofício-Circular da Presidência para a Rede Ebserh. Nesse sentido, informou-se que a Ebserh obteve deferimento de liminar em mandado de segurança de alguns HUFs que se encontravam em tal situação em relação ao recebimento dos respectivos recursos de contratualização. Ressaltou-se, por fim, que estão sendo adotadas diligências para maior esclarecimento da estratégia adotada pela Conjur para sanar as pendências do BNDT.

5) Em atenção a item disposto no Plano de Trabalho do Conselho Fiscal, a Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF) apresentou informações sobre a atual **situação de adimplência da Ebserh**, conforme consta nas seguintes **certidões**: regularidade do pagamento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); junto à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal; Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Receita Federal); do Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados do Setor Público Federal (Cadin); de Débitos Trabalhistas, junto à Justiça do Trabalho; e da Subsecretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério do Trabalho e do Emprego (MTE). As certidões relativas ao FGTS encontram-se negativas. As certidões relativas ao Cadin, ao MTE e a de débitos trabalhistas, junto ao Tribunal Superior do Trabalho (TST), encontram-se positivas. A certidão da Receita Federal junto à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal está pendente, bem como a certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União. Por fim, foram apresentadas as informações concernentes às providências e encaminhamentos realizados, lembrando que tais informações são atualizadas na véspera da reunião do Conselho Fiscal, tendo em vista a dinâmica do fluxo dos processos pertinentes.

- O Vice-Presidente, Daniel Beltrammi, solicitou que a DOF apresente um plano de ação para solucionar os apontamentos relativos às certidões que estão positivas, para encaminhamento ao Conselho Fiscal.

7) Informes.

- Em retificação às informações consignadas na Ata da 549ª reunião da Diretoria Executiva, realizada em 16 de agosto de 2023, registrou-se informe de **alteração de férias da Diretora de Atenção à Saúde (DAS)**, Lumena Almeida Castro Furtado, passando-se de 11 a 22 de setembro de 2023 para 11 a 19 de setembro de 2023, período em que será substituída pelo Vice-Presidente, Daniel Beltrammi.

VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), pelos participantes da reunião e por mim.

(assinado eletronicamente)

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

LUMENA ALMEIDA CASTRO FURTADO

DAS

CRISTIANE CARVALHO SANTOS MELO

DEPI

MÁRCIA SUZANNA DUTRA ABREU BORGES DA FONSECA

DOF

GILIANE CARDOSO COELHO NETO

DTI

LARISSA LOBO RAMOS

Conjur

KAREN TIEMI UEDA

Secretária-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Beltrammi, Vice-Presidente**, em 25/10/2023, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Carvalho Santos Melo, Diretor(a)**, em 25/10/2023, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Suzanna Dutra Abreu Borges da Fonsêca, Diretor(a)**, em 26/10/2023, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Chioro, Presidente**, em 17/11/2023, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Odete Carmen Gialdi, Diretor(a)**, em 20/11/2023, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Giliate Cardoso Coelho Neto, Diretor(a)**, em 18/12/2023, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Lôbo Ramos, Coordenador(a)**, em 20/12/2023, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Lumena Almeida Castro Furtado, Diretor(a)**, em 20/12/2023, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Karen Tiemi Ueda, Secretário(a)-Geral**, em 28/12/2023, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32524094** e o código CRC **5C2180AD**.

Referência: Processo nº 23477.016304/2023-92 SEI nº 32524094